



E. R. 111  
SIMPI

**DISTRATO SOCIAL DA  
VBI DATA CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 45.448.994/0001-41

NIRE 35.238.662.933

Pelo presente instrumento particular, **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, sala D, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 11.274.775/0001-71, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.596.01, neste ato representada por seus Diretores, **RODRIGO LACOMBE ABBUD**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.841.788-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 265.714.598-17, e **KENNETH ARON WAINER**, norte-americano, divorciado, consultor, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V203482-C, inscrito no CPF/MF sob nº 214.960.168-07, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **VBI DATA CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, sala 63, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.448.994/0001-41 e com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.238.662.933 (“Sociedade”), **RESOLVE**, em razão do desinteresse em continuar explorando o seu objeto social, **DISTRATAR** o Contrato Social da Sociedade, dissolvendo-a e, portanto, extinguindo-a, conforme os termos, cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula 1ª** A Sociedade, **VBI DATA CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, que iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2022, fica dissolvida e extinta a partir de 25 de novembro de 2024.

**Cláusula 2ª** Levantado o balanço patrimonial, verificou-se que a Sociedade não possui ativo a ser realizado e nem passivo a ser liquidado, sendo, na data do encerramento, seu patrimônio líquido igual a zero.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YLHRV-PXQQ3-VCCUG-CK9JA

\*\*\* O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário \*\*\*

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Kenneth Wainer (CPF 214.960.168-07)

Rodrigo Abbud (CPF 265.714.598-17)

HELLEN RIBEIRO CORREA ELIAS (CPF 367.079.958-39)

ROBERTO TOMIYUKI WATARI (CPF 051.231.768-29)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YLHRV-PXQQ3-VCCUG-CK9JA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>